



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 131/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 061/2010, de
29 de setembro de 2010.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

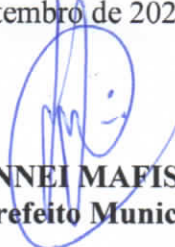
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 061/2010, de 29 de setembro 2010, com a criação de mais um emprego de Agente de Combate a Endemias, passa a vigorar como sendo:

Art. 1º Fica criado o emprego de Agente de Combate às Endemias, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e provido mediante concurso público ou processo seletivo, como sendo:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL PROFISSIONAL
Agente de Combate às Endemias	02	40 h	R\$ 2.424,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 28 de setembro de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº 3912
Data: 30/09/2022

Agente Administrativo Técnico



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 061/2010, de 29 de setembro de 2010, a fim de criar mais 01 (um) emprego de Agente de Combate a Endemias com as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento, com o objetivo de atender as demandas que a área sanitária estabelece.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação em regime de urgência especial.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.